



LICKS Associados

**Relatório da Administração Judicial
Massa Falida Contreras
Empreendimentos e Construções Ltda**

2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
do Estado do Rio de Janeiro

Processo Judicial:

0197748-47.2014.8.19.0001

Período: Novembro /2017



Sumário

Considerações Preliminares	3
I. Fase processual:	4
II. Atividades da Administração Judicial:	5
III. Análise Financeira e Contábil de Agosto 2017:	6
IV. Conclusão:	7



Considerações Preliminares

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., empresa sediada no estado do Rio de Janeiro, iniciou suas atividades em 1998 em território brasileiro, após a Contreras Hermanos identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 11 de junho de 2014 para a 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida em 28 de julho de 2014.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 28 de agosto de 2014;
- b) O edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 11 de fevereiro de 2015;
- c) O edital do artigo 53, parágrafo único foi publicado em 11 de fevereiro de 2015;
- d) O edital com a lista final de credores atualizada, conforme artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, foi publicado em 07 de maio de 2015;



- e) O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores do art. 36 da Lei 11.101/2005 foi publicado em 17 de setembro de 2015;
- f) O edital do mesmo dispositivo legal supramencionado de convocação de Assembleia Geral de Credores foi publicado em 06 de outubro de 2015.

A sentença que convolou a recuperação judicial em falência foi proferida em 13 de julho de 2016, conforme o artigo 73, inciso II da Lei 11.101/2005. Resta pendente a publicação do Edital do artigo 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005.

A fim de dar cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de novembro de 2017, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão

I. Fase processual:

A Administração está elaborando o Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência Conforme determina o art. 22, III, e’ da Lei 11.101/2005, conforme requerido no Despacho datado de



Além disso, as habilitações estão sendo analisadas pela Administração Judicial e pelo juízo competente, a fim de consolidar o Quadro Geral de Credores e publicar o edital do art. 18 da lei 11.101/05, bem como está sendo realizado o Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência da Falência.

II. Atividades da Administração Judicial:

Os furtos ocorridos no galpão de Guapimirim geraram algumas despesas ao Administrador Judicial.

Por essa razão, na petição datada de 26/11/2017 a administração judicial requereu ao M.M. Juízo que reembolsasse o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referente a despesa com o vigia que realizou o serviço de segurança do galpão do dia do segundo furto até a data do leilão, totalizando 5 dias de prestação de serviço.

A Administração Judicial recebe diariamente ligações, e-mails e visitas em seu escritório de credores que procuram saber sobre os trâmites processuais da falência, bem como questionam sobre pagamento e existência de créditos.

Em 03 de Novembro de 2017, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:

1. Carta de Intimação, 2ª Vara de Ribeirão Pires, Processo: 3002230-50.2013.8.26.0505, Requerente: Elizabete das Dores e outro. Requerido: Contreras Engenharia e Construções Ltda.

Em 06 de Novembro de 2017, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:



1. Mandado de Intimação, 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Processo: 0000846-86.2016.4.02.5101, Parte Exequente: Agencia Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Parte Executada: Contreras Empreendimentos e Construções Ltda – Massa Falida.

Em 22 de Novembro de 2017, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:

1. Notificação PJe – Audiência Una, 1ª Vara do Trabalho de Petrópolis, Processo: 0100629-07.2017.5.01.0301, Reclamante: Hercules Marques de Carvalho. Reclamado: Contreras Empreendimentos e Construções Ltda e outros.

III. Análise Financeira e Contábil de setembro 2017:

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.



IV. Conclusão:

Por todo exposto, a Administração Judicial, permanece à disposição para esclarecer eventuais dúvidas em relação a lista de credores publicada, bem como sobre os processos de habilitação retardatária e impugnações.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2017.

GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ – 176.184